

MATO GROSSO NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA (1821-1823)

MATO GROSSO IN THE CONTEXT OF INDEPENDENCE (1821-1823)

Patrícia Figueiredo Aguiar¹

RESUMO: A presente pesquisa visa refletir sobre o contexto histórico da independência do Brasil, dando atenção aos embates internos que se desenvolveram em Mato Grosso, especialmente, a partir do estabelecimento das juntas provisórias de governo. Dessa maneira, foram selecionados estudos e fontes históricas, que refletem sobre o período para entendermos o percurso histórico da emancipação política do Brasil e os seus reflexos na província.

Palavras-chave: Independência; Rivalidade; Juntas Provisórias de Governo.

ABSTRACT: The present research aims to reflect on the historical context of the independence of Brazil, paying attention to the internal conflicts that developed in Mato Grosso, especially, from the establishment of the provisional government boards. Thus, historical studies and sources were selected that reflect on the period to understand the historical course of political emancipation in Brazil and its reflection in the province.

Keywords: Independence; Rivalry; Provisional Boards of Government.

INTRODUÇÃO

Os anos vinte do século XIX no Brasil, foram marcados por profundas mudanças que alteraram padrões da sociedade da época. Durante esses anos, se desenvolveram de forma mais acentuada as disputas de poder e acontecimentos importantes que resultaram na declaração da independência em 07 de setembro de 1822. Essas disputas de poder, ocorridas no contexto histórico da ocorrência da emancipação de Portugal, serão o ponto focal de nossa análise. Dessa forma, a presente pesquisa se delimitará entre os anos 1821-1823, com o objetivo de analisar o percurso histórico da independência do Brasil, dando atenção aos embates internos que se desenvolveram em Mato

¹ Doutora em História pela Universidade Federal de Mato Grosso. Atua na

Grosso, especialmente, a partir do estabelecimento das juntas provisórias de governo, considerando os embates entre Cuiabá e a cidade de Mato Grosso.

Nesse sentido, a fim de responder ao objetivo proposto e considerando os estudos que tratam da temática, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica que abarca artigos, livros, além de dissertações e teses que estão disponíveis para acesso público nos repositórios institucionais das Universidades em que as pesquisas foram desenvolvidas.

O *corpus* documental, é composto pelos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá, disponível em edição com transcrição do documento original, além das leis referentes a temática e que foram selecionadas por meio da utilização do campo de busca avançada presente nas interfaces do banco de dados do sítio eletrônico da Câmara dos deputados, em campo referente a “Coleção das Leis do Império do Brasil”, além de outros tipos documentais.

AS QUESTÕES POLÍTICAS NOS ANOS DE 1821 E 1822: AS CORTES PORTUGUESAS E O PRÍNCIPE REGENTE

O Brasil dos oitocentos foi marcado por muitas lutas e transformações. Na esfera administrativa, as mudanças se fizeram muito mais presentes a partir da década de vinte. As unidades administrativas denominadas capitanias passaram a ser designadas províncias após 1821, quando foram instaladas nas antigas capitanias as juntas provisórias governativas e se estabeleceu a adesão ao sistema constitucional português.

A formação das juntas impôs uma nova organização administrativa, algo que interferiu até mesmo na nomenclatura dessas unidades. As mudanças no cenário político administrativo brasileiro tiveram início ainda em 1808 com a chegada da família real ao Brasil, e ao longo dos anos foram se expandindo. Entre 1808 e 1821, as unidades administrativas ora eram chamadas de capitania, ora de província, nomenclatura utilizada de forma alternada na legislação organizada pela Coroa Portuguesa², naquele contexto, ambos os termos foram utilizados na designação das unidades territoriais que integravam o império luso na América.

² Ver a respeito: ELLIS, Myriam. São Paulo, de capitania a província: pontos de partida para uma História político-administrativa da Capitania de São Paulo. **Revista de História**, São Paulo, v. 52, n. 103, p. 147-216, setembro. 1975. p. 183. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/133148>. Acesso em: 18/07/ 2018.

. p. 183. GOUVÊA. Maria de Fátima. **O Império das províncias**: Rio de Janeiro, 1822-1889. 1ª reimpr. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

A mudança da denominação de capitania para província se deu antes da Independência, e esteve ligada intimamente a acontecimentos ocorridos em Portugal, especialmente na cidade do Porto, local em que se desenvolveu a revolução liberal em 1820. A chamada revolução do Porto teve uma interferência direta na história do Brasil, e foi um movimento que exigia o retorno da família real para Portugal, além da restauração do Brasil como colônia portuguesa e a formação de uma monarquia constitucional. A revolução do Porto instituiu em Portugal, as chamadas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa³, que passaram a tomar importantes decisões em relação ao Brasil, entre elas o estabelecimento das juntas provisórias de governo que foram regulamentadas por meio do decreto de 29 de setembro de 1821, como um novo regime administrativo no Brasil, uma vez que no reino do Brasil, “em que até ao presente havia governos independentes, se criaram juntas provisórias de governo, as quais serão compostas de sete membros naquelas províncias que até agora eram governadas por capitães gerais”⁴. As províncias seriam a do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, e seriam compostas “de cinco membros em todas as mais províncias em que até agora não havia capitães gerais, mas só governadores; incluindo em um e outro número o presidente e secretário”⁵. As Juntas provisórias teriam jurisdição tanto na parte civil, quanto na economia, na administração e área policial, essa incumbência estava em conformidade com as leis da época, não sendo permitido a essas juntas, fazer qualquer tipo de revogação, alteração, suspensão ou dispensa.⁶

No que se refere ao estabelecimento das juntas provisórias de governo, Andréa Slemian destaca que tinham “como objetivo regulamentar o governo das províncias e, sobretudo, controlar

³ “Reunidas durante os anos de 1821 e 1822, em decorrência da Revolução do Porto, as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa foram instaladas com o objetivo de elaborar uma constituição para Portugal e seus domínios ultramarinos. Sua convocação foi decorrência da revolução iniciada na cidade de Porto, deflagrada em 24 de agosto de 1820 e liderada pela burguesia mercantil portuguesa. As sessões se prolongaram de 24 de janeiro de 1821 a 4 de novembro de 1822, período em que os deputados constituintes procuraram legislar sobre aspectos diversos das relações no interior do império português, em especial, a centralidade do império luso.”. CABRAL, Dilma. Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. In: **Dicionário On-line da Administração Pública Brasileira do Período Colonial (1500-1822)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2016, Sem paginação. (Verbete). Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/164-cortes-gerais-e-extraordinarias-da-nacao-portuguesa> Acesso em: 14/04/2022.

⁴ PORTUGAL. **Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa**. Sessão de 29 de setembro de 1821. Nº 188. Decreto sobre as Juntas Provisórias do Governo. p. 2463-2464. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/188/1821-09-29/2463> Acesso em: 07/01/2018.

⁵ *Ibidem*.

⁶ *Ibidem*.

a atuação independente do regente Dom Pedro que se encontrava no Rio de Janeiro”⁷. Para as Cortes portuguesas tratava-se de uma maneira de manter o controle sobre o Brasil, uma vez que “em substituição aos antigos capitães gerais, mandava-se criar um governo composto de cinco ou sete membros, todos elegíveis na própria localidade, sujeito à autoridade central das Cortes”⁸. Em suma, as juntas provisórias de governo se estabeleceram enquanto órgãos que substituíram os capitães-gerais, fixando-se nas capitais de cada província, e que detinham autoridade e jurisdição civil, econômica, administrativa, policial, e os magistrados e autoridades civis ficavam a elas subordinados⁹.

Dilma Cabral, demonstra que a admissão das unidades administrativas brasileiras às resoluções das Cortes Portuguesas não ocorrera de maneira uniforme, mas sim, de modo dissemelhante, haja vista que havia diferenças no modo como as relações que cada uma delas mantinha com Portugal e as Cortes, e com o governo instalado no Rio de Janeiro, representado pelo príncipe regente. Nesse sentido, no Brasil, as primeiras juntas de governo foram instaladas no Pará e na Bahia, com o apoio das Cortes, e, desse modo, sendo “legitimadas pelo constitucionalismo português e desvinculadas do centro político-administrativo representado pela presença da corte no Rio de Janeiro”¹⁰.

Naquele contexto, a governação imposta pelas Cortes em relação ao Brasil foi sendo manifestada à medida que novas resoluções iam sendo publicadas. Entre as medidas que chegavam ao Rio de Janeiro, centro administrativo do Brasil, estava as alterações na estrutura da administração, mudanças que incluíam a transformação das capitanias em províncias; bem como a destituição dos governadores nomeados por Dom João VI, além de terem sido

[...] criadas, em substituição, as juntas provinciais e reconhecidas aquelas já formadas na Bahia e no Pará como governos provinciais legítimos; a subordinação

⁷ SLEMIAN, Andréa. **Sob o Império das Leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. 2006. 339f. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo – SP, 2006. p. 23.

⁸ SLEMIAN, Andréa. **Sob o Império das Leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. 2006. 339f. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo – SP, 2006. p. 23.

⁹ *Ibidem*.

¹⁰ CABRAL, Dilma. Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. In: **Dicionário On-line da Administração Pública Brasileira do Período Colonial (1500-1822)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2016, Sem paginação. (Verbetes). Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/164-cortes-gerais-e-extraordinarias-da-nacao-portuguesa> Acesso em: 14/04/2022.

dos presidentes das províncias às Cortes e ao rei; a destituição de qualquer autoridade militar para os governos provinciais; e a extinção da Casa de Suplicação e de todos os tribunais superiores instalados a partir de 1808, promovendo assim a reinstalação da antiga Relação do Rio de Janeiro. Além destas alterações, as Cortes exigiam o retorno imediato do príncipe regente a Lisboa.¹¹

Essas medidas administrativas e muitas outras, foram responsáveis pelo desenvolvimento de uma política de confronto entre Portugal e a regência de Dom Pedro no Brasil. Dessa maneira, o período que antecedeu à Independência foi marcado por muitos conflitos, especialmente pela exigência das Cortes portuguesas no retorno do príncipe regente à Portugal. Tal situação provocou descontentamento, e contribuiu para o fortalecimento de um movimento de cunho liberal, nacionalista e constitucional, que foi decisivo para incentivar um sentimento de autonomia que contribuiu para a edificação do Estado independente brasileiro.¹²

Dom Pedro, o príncipe regente, logo passou a expressar interesses divergentes de Portugal.¹³ Embora tenha permanecido no Brasil com a finalidade de mantê-lo sob o governo dos Bragança e unido a Portugal, passados alguns meses após ter sido encarregado do governo provisório do Brasil, o regente passou a se opor às Cortes por suas interdições.¹⁴

O regente passava a agir como principal protagonista no cenário político brasileiro, publicando resoluções que tinham a função de torná-lo mais ativo e figura principal no cenário político de então. O clima se acirrou entre Dom Pedro e as Cortes portuguesas,¹⁵ até que, em 17 de fevereiro de 1822, o príncipe proibiu o desembarque de tropas lusas em solo brasileiro.¹⁶ Para se firmar como principal representante político no Brasil, Dom Pedro assinou nova resolução, em 4 de maio de 1822, que determinava a não execução no Brasil de qualquer decreto vindo das Cortes sem

¹¹ *Ibidem*.

¹² MALERBA, Jurandir. **O Brasil Imperial (1808-1889):** panorama da história do Brasil no século XIX. Maringá: Eduem, 1999. P.16.

¹³ BRASIL. Resolução que dá conhecimento ao governo das províncias da deliberação do príncipe regente de suspender a sua saída para Portugal. In BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte III, p. 08.

¹⁴ BRASIL. Decisão que manda submeter ao conhecimento de S. A. Real o Príncipe Regente as Leis das Cortes Portuguesas. In BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte III, p. 10.

¹⁵ SALDANHA, Nelson Nogueira. **História das ideias políticas no Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001. p. 104.

¹⁶ BRASIL. Resolução que manda proibir o desembarque das tropas de Portugal no Brasil. In BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte III, p. 14.

o seu “cumpra-se”.¹⁷ Desse modo, as leis portuguesas só teriam valor no Brasil se fossem reconhecidas pelo regente.¹⁸

A convocação da Assembleia Legislativa em 3 de junho de 1822, foi outro sinal da cisão; embora ainda não fosse “uma proclamação formal de Independência, pois o texto da convocação ressaltava a união com ‘a grande família portuguesa’”, muito embora a pretensa união já se encontrasse abalada após as desobediências às Cortes.¹⁹ As evidências do rompimento definitivo levaram as Cortes a despacharem para o Brasil ordens para que Dom Pedro regressasse a Portugal, ao mesmo tempo em que acusavam os ministros brasileiros de traição.²⁰

A marcha dos acontecimentos levou à proclamação formal da Independência no dia 7 de setembro de 1822, reafirmando a imagem de Dom Pedro enquanto responsável pela manutenção da unidade do Brasil, e figura que conhecia quais interesses deveriam ser privilegiados. Após sua proclamação como Dom Pedro I, apresentou-se como defensor do Brasil, pediu união, e acentuou que a divisa do Brasil deveria ser “Independência ou morte!”.²¹

Dom Pedro, desse modo, manifestou-se contra a recolonização do Brasil, e contra qualquer possibilidade de o povo brasileiro continuar a “viver como escravo”,²² referindo-se a uma elite livre e de posses, que se sentia impedida de tomar decisões sem o aval das Cortes portuguesas, para quem a emancipação era fundamental. O sistema escravocrata não sofreu alterações com a Independência, e nem mesmo na primeira Constituição em 1824.

O fato de Dom Pedro permanecer à frente do governo brasileiro logo após a Independência reflete a característica principal da cultura política da época, na qual a elite política brasileira via na monarquia uma forma viável e segura de governar e administrar os conflitos. Lucia Maria Bastos

¹⁷ Cf. BRASIL. Determinação que não se dê execução a nenhum decreto das Cortes Portuguesas. In BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte III, P. 32

¹⁸ SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 1ª ed. 7ª reimp. São Paulo: Companhia das letras, 2015. p. 214.

¹⁹ COSTA, Emilia Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 9ª. ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 2010. p. 53.

²⁰ Cf. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: EdUSP/ Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995. p. 129-134.

²¹ BRASIL. Proclamação de oito de setembro de 1822, sobre a divisa do Brasil – Independência ou Morte, dirigida aos paulistanos. In: BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte II, p. 142.

²² BRASIL. Proclamação de 21 de outubro de 1822. In: Brasil. **Colecção de Leis do Império do Brasil** – Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 21/10/1822, Página 143 Vol. 1.

Pereira das Neves mostra como a escolha da denominação de Dom Pedro evidenciava esse conflito: “rei do Brasil” poderia remeter a um passado colonial ainda muito recente com o qual se desejava romper, mas poderia ofender ao rei de Portugal, Dom João VI, respeitado pelos brasileiros. Assim, a denominação “Imperador do Brasil”, indicava rompimento com o passado colonial, “pois não era um título transmitido por direito de herança ou legitimidade pessoal, mas sim uma ascensão ao trono, envolvendo algum elemento de escolha ou eleição por parte da população”, e dava conta da nova situação do país, um império.²³

Lilia Moritz Schwarcz destaca essa “revolução sem revolução”, que marcou a consolidação do novo Estado brasileiro, ao ser direcionado por uma elite política que abrigava em seu seio o ideal civilizatório e o desejo de se forjar uma nação; a realeza se apresentava adequada como símbolo da necessária união, e a figura de um rei afastaria o risco de separatismo em um território imenso e diverso. Desse modo, “as elites locais optam pela monarquia, na esperança de ver no jovem rei um belo fantoche”.²⁴ Nesse sentido, para Schwarcz, a emancipação baseada na monarquia constitucional estabelecia-se como uma particularidade brasileira, contando com a fundamental atuação de José Bonifácio que, “[...] juntamente com a elite do Centro-Sul, a qual gravitava em torno da nova corte, empenhou-se na manutenção da unidade territorial do Império brasileiro, impedindo que se repetisse o exemplo da América espanhola”²⁵.

Após a conquista da Independência, essa elite, representada por fazendeiros, comerciantes e membros de sua clientela, passou a competir com o Imperador pelo controle da nação, conseguindo a liderança em 1831, com a abdicação de Dom Pedro I. Essa competição dava-se muito pelo caráter autoritário do imperador, mas em especial devido ao seu envolvimento em questões relacionadas à sucessão do trono português, logo após a morte de D. João VI, em 1826. Também desagradava aos brasileiros o grande número de cargos públicos que portugueses ocupavam no Brasil.²⁶

Vale dizer que a Independência política do Brasil em 1822 não trouxe mudanças significativas que transformassem as estruturas tradicionais, constituídas pelo trabalho escravo e

²³ NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ, 2003. p. 376.

²⁴ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. 2ª ed. 3ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 37.

²⁵ *Ibidem*. p. 38

²⁶ Cf. MALERBA, Jurandir. 1999. *Op. cit.* p.25.

pela grande propriedade, como analisou Emília Viotti da Costa; a elite política daquele período receava a possibilidade de um levante de escravos e da participação das multidões no processo emancipatório, e por esse motivo via com bons olhos o apoio do príncipe regente ²⁷.

AS QUESTÕES POLÍTICAS NOS ANOS DE 1821 E 1822 EM MATO GROSSO

Antes da Independência do Brasil, em 1822, na província mato-grossense, ocorreram conflitos entre as elites políticas estabelecidas em Cuiabá e na cidade de Mato Grosso (atual Vila Bela da Santíssima Trindade)²⁸, as quais disputavam a hegemonia do poder provincial. Em 1821, a reformulação da elite política que estava à frente da administração de Cuiabá teve início com a deposição do último Governador, o Capitão-general Francisco de Paula Magessi Tavares, em 20 de agosto de 1821.

Carlos Alberto Rosa, explica que o Governador e Capitão-general anterior a Magessi, foi João Carlos d'Oeynhausen e Gravemberg, que desempenhou uma “administração fidalga” na capitania mato-grossense. Este último, fez grandes festas em Cuiabá, especialmente entre os anos de 1807-1817²⁹, ações que se estabeleceram como representantes de seu governo, com gastos que oneraram a capitania, uma vez que os valores saíam dos cofres públicos. Rosa ainda explica que Gravemberg havia conquistado prestígio entre a população cuiabana, uma vez que “o senhorio rural, [...] encontrava no governador os padrões de fidalguia que ansiava incorporar às suas vidas rústicas”, ao mesmo tempo em que as classes mais baixas agradeciam o estabelecimento dos hospitais e os festejos, e entre os negros e mulatos havia respeito por terem autorização para “participação nas festas oficiais, jogando capoeira e dançando o batuque e o cururu”.³⁰ Esses fatores, contribuíram para que a recepção a Magessi, em relação a sua administração, não fosse das melhores,

²⁷ Cf. COSTA, Emília Viotti da. 2010. *Op. cit.* p. 53.

²⁸ Vila Bela da Santíssima Trindade foi sede do governo da capitania de Mato Grosso de 1752 a 1820. A partir de 1820, passou a denominar-se cidade de Mato Grosso. A cidade de Mato Grosso recuperou o nome definitivo de Vila Bela da Santíssima Trindade pela Lei Estadual nº 4.014, de 29 de novembro de 1978.

²⁹ Esses festejos estão grafados nos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá. SUZUKI, Yumiko Takamoto (Transcrição e Organização). **ANNAES do Sennado da Camara do Cuyabá: 1719-1830**. Cuiabá: Entrelinhas; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

³⁰ ROSA, Carlos Alberto. **O Processo de independência de Mato Grosso e a hegemonia cuiabana**. Cadernos Cuiabanos-I, Cuiabá: Prefeitura Municipal, 1976, p. 30.

especialmente pelo seu modo de governar marcado pelo “controle rígido das despesas públicas e [proibição] do comércio de drogas e carnes”³¹

A destituição desse dirigente, de certo modo, foi resultado da luta encabeçada pela elite política cuiabana, “adestrada nos estamentos militar e burocrático, bem como na prática do comércio e no exercício da política municipal”³², para que Cuiabá se tornasse a sede político-administrativa da província. Esses “homens bons” se uniam em torno do objetivo comum de conseguir aumento nas verbas normalmente destinadas às sedes de governo e garantir maior participação em cargos administrativos. O interesse em transferir a sede administrativa para Cuiabá vinha sendo ambicionada em razão dos benefícios que isso poderia render junto ao poder institucionalizado. No entanto, havia um descontentamento da elite política cuiabana em relação ao governo de Magessi, ligado aos impostos, sendo assim, o desejo de consolidar a hegemonia cuiabana impeliu esse grupo a conspirar para a deposição do governante. O grupo era formado pelo militar e dono de imóveis, Jerônimo Joaquim Nunes; pelo militar, político e “proprietário urbano”, André Gaudie Ley; pelo militar e comerciante Antônio Navarro de Abreu; pelo militar e comerciante João Poupino Caldas; pelo padre José da Silva Guimarães; e pelo proprietário rural e tesoureiro da provedoria dos ausentes, Antônio Correa da Costa.³³

A deposição do governador desencadeou um “[...] sentimento de supremacia [no] grupo político de Cuiabá e que vai dar vazão a uma série de mudanças político-administrativas, acompanhando, inclusive, o contexto político nacional.”³⁴. Segundo Carlos Alberto Rosa, a elite política cuiabana, “[...] já acostumada a ver em Cuiabá o centro econômico, militar, político e administrativo de Mato Grosso desde os tempos de Oeynhausen³⁵ [...]”, recebeu com satisfação “[...] notícias trazidas do Rio por Antônio Navarro de Abreu a 18 de agosto de 1821, sobre a destituição dos governadores da Bahia e São Paulo, substituídos por Juntas Governativas.”. Essa alternativa

³¹ *Ibidem.* p. 30.

³² *Ibidem.* P. 49.

³³ *Ibidem.* p. 33.

³⁴ SOARES, Maria do Socorro Castro. **O Governo Provisório De Mato Grosso e a Questão da Anexação da Província de Chiquitos ao Império Brasileiro (1821- 1825)**. 2003. 151 f. Dissertação (Mestrado História– Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003.p. 37.

³⁵ João Carlos Augusto d’Oeynhausen e Gravemberg foi o penúltimo Governador e Capitão-General da Capitania de Mato Grosso (1807-1819) e, a partir de 1812, passou a residir em Cuiabá.

respondeu ao interesse da elite política, “unida por laços de parentesco e interesses comuns”, em pôr fim ao governo de Francisco de Paula Magessi Tavares.³⁶

Nos *Anais do Senado da Câmara de Cuiabá (1719-1830)*, consta que a deposição de foi classificada pela elite política cuiabana como resultado da tirania que o então Governador e Capitão-general havia imposto à província de Mato Grosso:

[...] Ninguém ousara negar que a Província de Mato Grosso se achava oprimida por jugo tirânico: por isso a Tropa da 1ª e 2ª linha, Clero e Nobreza, e Povo, conhecendo-se com forças para derrubar o antigo edifício, erigir um novo, se ajuntarão nas Casas da Câmara, e Paço do Conselho dela e o Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo Diocesano, e Deputado o Tenente Coronel Jeronimo Joaquim Nunes, o Capitão Mor João José Guimarães e Silva, o Reverendo Vigário Geral Agostinho Luiz Gularte Pereira, o Tenente Coronel Felix Merme; o Tenente Coronel Antônio Navarro de Abreu, o Capitão Luiz Bitancourt o Sargento Mor André Gaudie Ley, e o Reverendo José da Silva Guimarães, desapossando assim a aquele Governador, sem que todavia houvesse nem a menor efusão de sangue, e nem a mais leve desordem.³⁷

A rivalidade política local entre Cuiabá e a cidade de Mato Grosso, se intensificou no contexto da independência do Brasil. Conforme André Nicácio Lima, apenas dois dias após a deposição de Magessi, foi estabelecida a Junta Governativa Provisória em Cuiabá, revelando, a julgar por esse curto espaço de tempo, “[...] que não houve participação de nenhuma outra parte da província no processo eleitoral.”³⁸. Por isso, a cidade de Mato Grosso “[...] elegeu uma Junta no dia 11 de setembro, acusando a ilegalidade do governo cuiabano”³⁹. Naquele contexto, explicitou-se ainda mais a rivalidade entre Cuiabá e Mato Grosso, uma relação que vinha sendo marcada por divergências desde o período colonial⁴⁰. Durante o mandato das Juntas Governativas em ambas as localidades, os embates convergiram, entre outros fatores, para a busca da legitimidade do governo.

³⁶ ROSA, Carlos Alberto. 1976. *Op. cit.* p. 34.

³⁷ SUZUKI, Yumiko Takamoto (Transcrição e Organização). **ANNAES do Senado da Camara do Cuyabá: 1719-1830**. Cuiabá: Entrelinhas; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007. P. 239.

³⁸ LIMA, André Nicacio. **Caminhos da integração, fronteiras da política: a formação das províncias de Goiás e Mato Grosso**. 2010. Dissertação de Mestrado em História Social. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010. p. 272-273. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-20062011-143559/pt-br.php> Acesso em: 10/05/2022.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ JESUS, Nauk Maria de. **O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII**. Dourados: Ed. UFGD, 2011.

Diante daquele contexto, o grupo cuiabano impôs a sua hegemonia, e as demais localidades foram apenas notificadas sobre o novo governo. Segundo André Nicácio Lima, “com o correr da notícia pela província, o governo foi reconhecido pelos núcleos subordinados à repartição de Cuiabá, mas não pela cidade de Mato Grosso, que elegeu uma Junta no dia 11 de setembro, acusando a ilegalidade do governo cuiabano”⁴¹.

Nos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá (1719-1830), está grafado que,

Na manhã do dia seguinte tomou a dita junta Governativa, posse e juramento, e entrou no Governo, e Administração da Província com satisfação geral de seus habitantes e deu parte a sua Majestade, [...]. Mas como nem sempre os povos se agradam daquilo que lhes parece ser obra de suas mãos, pouco tempo depois da instalação da dita Junta foram aparecendo o descontentamento de alguns indivíduos. Não nos competindo fazer aqui algumas reflexões, contudo não podemos deixar de estranhar a rapidez com que decaiu um Governo de tão pouco tempo, e como perdeu toda a sua força e energia.

Porém, não admira porque os intrigantes são férteis em manobras. Assim, neste estado de oscilação continuou a Junta Governativa os seus trabalhos, e mostrando sempre oposições aos seus mandados, atribuindo-se uma grande parte destas intrigas ao Ex-Governador e Capitão-General Francisco de Paula Magesse Tavares de Carvalho, que deixou esta cidade no dia 12 de setembro do ano corrente, partindo pelo caminho do Rio para a cidade de São Paulo. Por esta falta de energia, e desunião dos habitantes desta cidade, o Povo de Mato Grosso criou em 11 de setembro deste ano, um governo independente do de Cuiabá e se separou inteiramente da obediência devida aquele primeiro, julgando-se com tanto direito de eleger como o desta cidade, assim se conservou, que Sua Majestade deu nova forma de governo [...], ficando a Província dividida em dois Governos originando-se por isso dissensões entre este, e aquele povo, que se viu obrigado a Junta Governativa, persuadido em uma proclamação, publicada nesta cidade, que se não temessem das notícias vindas de Mato Grosso, e nem das forças estacionadas no Registro de Jauru, pois que a tudo ela providenciaria.⁴²

Naquele contexto, as manifestações das câmaras de Cuiabá e de Mato Grosso, não representavam apenas respostas aos projetos políticos articulados pelas Cortes Portuguesas, muito além disso, elas representaram os interesses e as aspirações de setores sociais específicos de municipalidades marcadas por uma rivalidade que vinha desde tempos coloniais.

Hélio Franchini Neto, considera que o contexto histórico da independência do Brasil deve ser compreendido sob a perspectiva da confrontação política e do enfrentamento militar; sob essa

⁴¹ LIMA, André Nicacio. *Op. Cit.*

⁴² SUZUKI, Yumiko Takamoto (Transcrição e Organização). **ANNAES do Sennado da Camara do Cuyabá: 1719-1830.** Cuiabá: Entrelinhas; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007. p. 239.

ótica, o autor entende que o processo que resultou na emancipação política brasileira esteve envolto por incertezas no campo político, e, também, por alto grau de instabilidades e ausência de uma identidade nacional pré-existente. Essa realidade, segundo o autor, fez com que as unidades administrativas brasileiras se vissem envolvidas em uma disputa, com projetos de organização bem distintos, estando as Cortes Portuguesas, de um lado, e o príncipe regente do outro. Diante de tal contexto, as unidades administrativas no Brasil se viram envoltas em uma disputa entre duas forças, diante disso, “com o avançar do processo de Independência, muitas Províncias ainda optaram pelas Cortes, por razões diversas. O processo envolvia interesses locais, disputas regionais, diferenças com o Rio de Janeiro ou proximidade com Lisboa”.⁴³

No Mato Grosso, as rivalidades se acentuaram após o estabelecimento da Junta Governativa pela Câmara de Cuiabá. A cidade de Mato Grosso se posicionou a favor de Lisboa, e Cuiabá, por sua vez, se manifestou a favor das ações de Dom Pedro, apesar de haverem oposições dentro do grupo político da cidade. Hélio Franchini Neto, explica que “as Cortes de Lisboa registram, ainda em 6 de agosto de 1822, a renovação do juramento, em favor de Lisboa, do Governador das Armas de Mato Grosso, Antonio José Claudino de Oliveira Pimentel”.⁴⁴

Diante de um contexto conturbado, em 07 de setembro de 1822, ao ser oficializada a emancipação política de Portugal, esta não foi aceita imediatamente por todas as unidades administrativas, tanto que após os atos formais da independência, uma das preocupações dizia respeito aos que não aceitavam a nova situação,⁴⁵ já que as divergências eram grandes. Assim, o governo brasileiro expediu um decreto que anistiava antigas opiniões políticas e convidava os que não comungavam da causa brasileira a se retirarem do país.⁴⁶

Algumas Juntas Governativas, como a da cidade de Mato Grosso, inicialmente resistiram a aceitar a separação, nesse caso, o conflito interno com Cuiabá era um elemento propulsor de muitos ressentimentos acumulados que fizeram com que essa junta governativa permanecesse reticente

⁴³ FRANCHINI NETO, Hélio. **Independência e morte: política e guerra na emancipação do Brasil (1821-1823)**. 2015. 651 f., il. Tese (Doutorado em História)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p.23.

⁴⁴ *Ibidem*. P. 205.

⁴⁵ BRASIL. Proclamação de 8 de setembro de 1822, sobre a divisa do Brasil – Independência ou Morte, dirigida aos paulistanos. BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte II, p. 142.

⁴⁶ BRASIL. Decreto de 18 de setembro de 1822 que concede anistia geral para as passadas opiniões políticas; ordena o distintivo – Independência ou Morte – e a saída dos dissidentes. BRASIL, **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Parte II, p. 46.

em, de imediato, aceitar a independência. Apesar disso, ao término do ano de 1822, o Centro-Sul e o Sul passaram a aceitar a aclamação de Dom Pedro como Imperador do Brasil, em 12 de outubro de 1822. Segundo Hélio Franchini Neto, “a adesão da Província [de Mato Grosso] ao Império foi recebida no Rio de Janeiro apenas em janeiro de 1823, mas a divisão se manteve até agosto do mesmo ano, quando a incorporação de Vila Bela ao Império permitiu um Governo de união”.⁴⁷

Esses enfrentamentos desencadearam conflitos políticos intermináveis na província de Mato Grosso, onde a primeira metade do século XIX foi marcada por diversos acontecimentos que a tumultuaram. Depois da Abdicação de Dom Pedro I, em 1831, a agitação política ainda se fez presente nas reações contrárias à participação de portugueses na administração provincial.

AS QUESTÕES POLÍTICAS NO ANO DE 1823 EM MATO GROSSO

Em Cuiabá, em seis de janeiro de 1823, o Senado da Câmara da cidade “[...] fez cantar na catedral desta [...] o hino - *Te Deum Laudamus* – em ação de graças, e fez publicar três dias de Lumiarias pela Aclamação do Príncipe Regente, o Imperador Constitucional e Perpétuo Defensor do Brasil”⁴⁸. Nos Anais da Câmara, foi registrada que a Independência do Brasil fora sustentada pela atuação de Dom Pedro que lutou contra os “[...] inimigos declarados deste mesmo Império, os degenerados deputados das Cortes de Lisboa, que a seu arbítrio e com descarada perfídia, despoticamente, a queriam agrilhoar [...]”⁴⁹. Naquele contexto, a permanência de Dom Pedro no comando do Brasil foi registrada nos Anais da Câmara de Cuiabá com vivas e reconhecimento.

Esse destaque nos Anais do Senado da Câmara, demonstra o apoio da junta governativa de Cuiabá, ao processo de emancipação encabeçado por Dom Pedro. Ainda em janeiro de 1823, a província de Mato Grosso vivenciava a dualidade de poder, e segundo Maria do Socorro Castro Soares, a “dualidade de governos era extremamente nociva ao governo central, que num momento em que buscava sustentação no âmbito externo, tinha que conviver com desavenças internas”⁵⁰. A existência de dois governos em Mato Grosso, foi solucionado quando Dom Pedro I, resolve mandar que se procedesse, por meio de uma eleição um governo provisório único, em substituição às duas

⁴⁷ FRANCHINI NETO, Hélio. 2015. *Op. cit.* p. 23.

⁴⁸ SUZUKI, Yumiko Takamoto (Transcrição e Organização). **ANNAES do Senado da Camara do Cuyabá: 1719-1830.** Cuiabá: Entrelinhas; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007. p. 244.

⁴⁹ *Ibidem.* p. 245.

⁵⁰ SOARES, Maria do Socorro Castro. 2003. *Op. cit.* p. 89.

Juntas. Diante disso, foi encaminhada para a cidade de Mato Grosso um ofício que destacava as resoluções de um decreto imperial que estabelecia aos colégios de eleitores paroquiais congregados na cabeça dos Distritos que

[...] passassem imediatamente a nomear um governo provisório composto de Presidente, Secretário e cinco membros, cuja operação se fazia pelo mesmo método com que se apuravam as nomeações dos Deputados para a Assembleia Geral na Câmara da capital, a qual lhe daria logo a competente posse, ficando pertencente neste mesmo governo autoridade e jurisdição na parte civil, econômica, administrativa, e policial, que deveria exercitar como uma delegação do Poder Executivo de V.I.M., segundo as Leis existentes e querendo esta mesma Junta dar pronta execução às ordens de V.I.M. escrevo à Câmara da cidade de Mato Grosso que até o presente se acha dividida, e independente deste governo, o ofício constante da cópia inclusa, a que ainda não recebeu resposta, e logo que esta venha continuará as diligências que devem preceder a conclusão deste negócio [...]. Cuiabá, 16 de abril de 1823.⁵¹

Maria do Socorro Castro Soares explica que em 11 de maio de 1823, foi feita a eleição do governo provisório legal da província, e que deveria acabar com a dualidade administrativa das duas juntas provisórias. A sede do governo provincial deveria permanecer em Vila Bela, sendo composto pelos seguintes membros: o Presidente, Reverendo Manuel Alves da Cunha; o secretário Tenente-Coronel Félix Merme; o Capitão-Mor José da Gama e Silva; o Capitão Manuel Veloso Rebelo de Vasconcelos; Sargento-Mor João Pais de Azevedo; Tenente Coronel João Poupino Caldas e, o Capitão Caetano da Costa Araújo e Melo.⁵²

Virgílio Corrêa Filho demonstra ainda que “Cuiabá apenas protestou pelo silêncio, não indo os seus representantes ocupar os lugares para os quais foram eleitos”⁵³, como foi o caso do Tenente Coronel João Poupino Caldas e do Tenente-Coronel Félix Merme que não tomaram posse em Vila Bela. Como é possível compreender, a resolução vinda do governo imperial de estabelecer um governo provisório legal na província mato-grossense e assim apaziguar o conflito entre as duas cidades não causou efeito. Apesar disso, em 20 de agosto de 1823, o Governo Provisório legal da província de Mato Grosso tomou posse, e de acordo com documento enviado a José Bonifácio de Andrada e Silva, o estabelecimento do governo uno “não só fez unanizar os espíritos, [...], entre as

⁵¹ APMT. Ofício da Junta à Câmara de Cuiabá, em 16/04/1823. Livro de correspondência oficial, 1823. Manuscrito, f. 63-64. *Apud* SOARES, Maria do Socorro Castro. 2003. *Op. cit.* p.87.

⁵² SOARES, Maria do Socorro Castro. 2003. *Op. cit.* p.88.

⁵³ CORRÊA FILHO, Virgílio. **História de Mato Grosso**. Rio de Janeiro: INL, 1996. P. 469.

duas Cidades desta Província, como objeto da geral satisfação, que hoje transborda nos semblantes do bom povo desta Capital [...]”⁵⁴.

Dom Pedro I, estando a par dos conflitos entre Vila Bela e Cuiabá estabeleceu resoluções que visavam pôr fim aos embates, sendo assim, se deu a “nomeação de um Presidente ‘capaz’ de gerir e unificar a necessitada Província e, para tanto, nomeou D. Nuno Lóssio”, que não assumiu o posto, e foi substituído por José Saturnino da Costa Pereira, que tomou posse do governo da província de Mato Grosso em 4 de setembro de 1825.⁵⁵

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, o contexto político que envolveu o processo de emancipação de Portugal esteve envolto por embates internos, que juntamente com o conflito entre as Cortes Portuguesas e Dom Pedro, agitaram os anos vinte do século XIX.

Em Mato Grosso, como foi possível notarmos, uma rivalidade que teve origem nos tempos coloniais, ampliou-se ainda mais, e pôs duas importantes cidades em posições antagônicas no momento da independência brasileira. Diante disso, como tratamos ao longo do texto, a instabilidade política nacional que estava em curso em função da pressão das Cortes portuguesas a partir de 1821, aumentou ainda mais quando foi oferecida às capitânicas a possibilidade de destituírem os governadores e capitães-generais e formarem suas próprias Juntas Governativas.

Essa resolução das Cortes portuguesas, foi o pontapé inicial para que uma dualidade de poder se estabelece em Mato Grosso, que a exemplo de algumas tendências político-ideológicas que caracterizaram aquela época, contribuiu para que a busca pelo poder político e hegemonia de um grupo político se desenvolvesse em terras mato-grossenses e se materializasse através da disputa pela territorialização do poder.

A dualidade governamental causada pelo estabelecimento das juntas provisórias governativas de Cuiabá e da cidade de Mato Grosso contribuiu para que a independência não fosse recebida de forma hegemônica em Mato Grosso. Uma realidade que demonstra a divergência de interpretações política-ideológica sob o futuro do Brasil, e, acima disso, nos permite constatar que

⁵⁴ APMT. Ofício do governo provisório a José Bonifácio em 20/08/1823. Livro de correspondência oficial, 1823. Manuscrito, f. 76. *Apud* SOARES, Maria do Socorro Castro. 2003. *Op. cit.* p.88.

⁵⁵ SOARES, Maria do Socorro Castro. 2003. *Op. cit.* p. 90.

uma identidade coletiva ainda estava longe de ser conquistada, haja vista que os interesses locais e, por sua vez, a hegemonia política, se tornavam muito mais importantes do que a emancipação do país.

